



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, Centro

|                    |                                                                                         |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROPONENTE:</b> | Prefeitura municipal de Presidente Venceslau                                            |
| <b>OBRA:</b>       | Contratação de empresa especializada para execução do cemitério de Presidente Venceslau |
| <b>LOCAL:</b>      | Estrada Aymoré/ Avenida Antônio Marquês da Silva                                        |

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - DESONERADO

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>TIPO DE OBRA</b>                      |
| <b>Construção e Reforma de Edifícios</b> |

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):        | 5,00%   |

| Itens                                                                                 | Siglas         | Preencher percentuais das parcelas do BDI | Situação intervalo admissível | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------|-------------------------------|------------|--------|------------|
| Administração Central                                                                 | AC             | 2,71%                                     | OK                            | 2,00%      | 4,00%  | 5,50%      |
| Seguro e Garantia                                                                     | SG             | 0,70%                                     | OK                            | 0,60%      | 0,80%  | 1,00%      |
| Risco                                                                                 | R              | 0,59%                                     | OK                            | 0,50%      | 1,27%  | 1,27%      |
| Despesas Financeiras                                                                  | DF             | 0,48%                                     | OK                            | 0,40%      | 1,23%  | 1,39%      |
| Lucro                                                                                 | L              | 4,90%                                     | OK                            | 4,00%      | 7,40%  | 8,96%      |
| Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%)                                                      | CP             | 3,65%                                     | OK                            | 3,65%      | 3,65%  | 3,65%      |
| Tributos (ISS variável de acordo com a Legislação Municipal)                          | ISS            | 5,00%                                     | OK                            | 5,00%      | 5,00%  | 5,00%      |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB           | 0,00%                                     | OK                            | 0,00%      | 2,50%  | 5,00%      |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                             | BDI PAD        | 25,00%                                    | OK                            | 20,34%     | 22,12% | 25,00%     |
| <b>BDI COM DESONERAÇÃO (A ser aplicado na Planilha Orçamentária)</b>                  | <b>BDI DES</b> | <b>20,00%</b>                             | <b>OK</b>                     |            |        |            |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI_{DES} = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Presidente Venceslau 15 de outubro de 2026

**FAUEZ MANTOVANI DORO**  
Engenheiro Civil CREA SP - 5069951940